



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a carteira de identidade nº. 003.432.693 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.205.577-34, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.336.701/0001-04 situada no setor de indústrias gráficas, Quadra 04, Distrito Federal, CEP 70610-440, neste ato representada por seu Diretor Técnico-Operacional, **Sr. Emílio Carlos Acocella** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0288185119 MD/Comdo Ex, inscrito no CPF sob o nº 934.370.138-15 e pelo seu Diretor Comercial, **Sr. Bráulio de Paula Machado**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 016593082-7 MD/EB, inscrito no CPF sob o nº 497.046.997-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 22/2018, **Processo nº. 23102.001.394/2018-16** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de TI – 3 (três) links de dados com capacidade de 100 (cem) Mbps cada, para conexão de fibra ótica ponto a ponto para a expansão e modernização da Rede UNIRIO, por um período de 12 meses, nos endereços informados a seguir:

Item 1

Ponta A: DTIC – Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°57'09.4"S, Longitude: 43°10'23.7"O;

Ponta C: Prédio Novo – Av. Rio Branco, nº 135 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°54'19.00"S, Longitude: 43°10'39.10"O.

Item 2

Ponta A: DTIC – Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°57'09.4"S, Longitude: 43°10'23.7"O;

Ponta D: PROGEPE – Av. Pres. Vargas, 446 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°54'04.00"S, Longitude: 43°10'47.06"O.

Item 3

Ponta A: DTIC – Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°57'09.4"S, Longitude: 43°10'23.7"O;

Ponta E: HUGG – Rua Mariz e Barros, 775 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, de coordenadas – Latitude: 22°54'57.03"S, Longitude: 43°13'16.04"O.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GECON
Avenida Pasteur nº 296 – sala 503A – Urca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22290-240
Tel.: (0xx21) 2542-4915



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Prorrogar o prazo de vigência do contrato 22/2018, a partir da zero hora do dia 09/12/2019 até vinte quatro horas do dia 09/12/2020, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 12.011,84 (doze mil e onze reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 144.142,08 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme cláusula terceira do contrato 22/2018.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8100
PTRES: 108465
ELEMENTO DA DESPESA: 339039.09
PI: V0000G0100N

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800988 em 19/11/2018, no valor de 201.303,24 (duzentos e um mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual referente ao presente termo deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o Decreto Federal 9.507/18 e a Instrução Normativa SG/MPDG 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



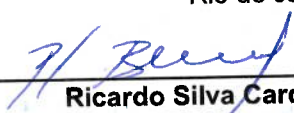
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

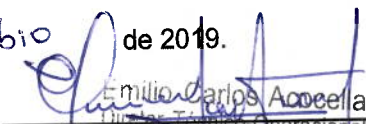
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.



Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE



Emilio Carlos Acocella
CONTRATADA



Bráulio de Paula Machado
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) 

Nome: _____
CPF: 727.919.937/20

Sorai Emery de Carvalho Braga
Gerente do Escritório Reg. do Rio de Janeiro
Diretoria Comercial
TELEBRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154034

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23102001394201816.

DISPENSA Nº 24145/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00336701000104. Contratado: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA -TELEBRAS. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 22/2018, a partir da zero hora do dia 09/12/2019 até as vinte quatro horas do dia 09/12/2020 e redução de 01 ponto de link contratado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020. Valor Total: R\$144.142,08. Fonte: 8108000000 - 2018NE800988. Data de Assinatura: 09/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 154034-15255-2019NE800045

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1.062/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23102008201201840, publicada no D.O.U. de 31/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos Grupos C, F e H Novo Edital: 30/12/2019 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Endereço: Rua Mariz e Barros, 775 RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/01/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/12/2019) 154035-15255-2019NE000015

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

 **DiarioOficialdaUniao** **@Imprns_Nacional** **impresanacional**